Lei nº 1.058//2019

"Aumenta o valor do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Japaraíba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 953/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor do benefício previsto nesta Lei será de R$ 200,00 (duzentos reais)".

Art. 2º. Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 27-março-2019.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico do Município